



PROCESSO N° 315/14

PROTOCOLO N° 12.097.068-2

PARECER CEE/CEIF N° 79/14

APROVADO EM 06/05/14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ATENAS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CIDADE GAÚCHA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 234/14-SUED/SEED, de 25/02/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cianorte, em 13/09/13, de interesse do Colégio Atenas – Ensino Fundamental e Médio, município de Cidade Gaúcha que, por sua direção solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 02).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Atenas, localizado na Rua Marinho Caresia, n° 1060, Centro, município de Cidade Gaúcha, mantido por Heller & Maffini Ltda, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 96/14, de 20/01/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 03/02/14 até 03/02/19, de acordo com a Deliberação n° 02/10 – CEE/PR (fl.113).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 4150/03, de 11/12/03. Reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2274/05, de 25/08/05 e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 5145/08, de 11/11/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 11/11/08 até 11/11/13 (fl.19).

A indicação de melhorias consta à folha 33, os recursos físicos, equipamentos, materiais às folhas 61 à 68 e o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais à folha 102.

O Núcleo Regional de Cianorte informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados.



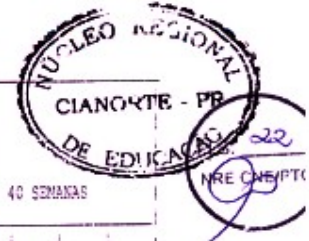
PROCESSO N° 315/14

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: CIANORTE		MUNICÍPIO: 0560 - CIDADE GAUCHA			
ESTAB.: 00348 - ATENAS, C - EP M		ENT. MANTEN.: HELLER & MAFFINI LTDA			
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-9		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA	
		MÓDULO: 40 SEMANAS			
DISCIPLINAS	ANO	6	7	8	9
BNC ARTE		2	2	2	2
CIÊNCIAS		3	3	3	4
EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2	2
GEOGRAFIA		2	2	2	2
HISTÓRIA		3	3	3	2
LÍNGUA PORTUGUESA		5	5	5	5
MATEMÁTICA		5	5	5	5
BNC SUB-TOTAL		22	22	22	22
FD FILOSOFIA		1	1	1	1
L.E.N. - INGLÊS		2	2	2	2
FD SUB-TOTAL		3	3	3	3
TOTAL GERAL		25	25	25	25



NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATEMÁTICA FACULTATIVA PARA O ALUNO.
* O HORÁRIO SERÁ DEFINIDO PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

DATA DE EMISSÃO: 12 DE Junho DE 2012

Yolanda C. R. de Godoy
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Yolanda C. R. de Godoy
RG: 3.755.671-8 Decr. 787/2011
Chefe do NRE - Cianorte

1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada à folha 96 e informa o seguinte quadro de alunos:

ENSINO/ ANO (SÉRIE)	MATRICULADOS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTE				
	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012
5ª série/6º ano	13	16	11	17	06	0	0	0	0	0	0	2	1	1	0	1	0	0	0	0	12	14	10	16	06
6ª série/7º ano	10	15	13	11	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	15	13	11	16
7ª série/8º ano	14	9	14	13	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	13	08	13	13	10
8ª série/9º ano	8	15	7	12	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	08	14	07	12	13



PROCESSO N° 315/14

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 157/13, de 28/11/13, do NRE de Cianorte, integrada pelas técnicas pedagógicas: Mônica Pires de Oliveira, licenciada em História, Solange Mosquete Zaghi, licenciada em Pedagogia e Adegmar Vendramini Figueiredo, licenciada em Letras, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 109).

1.5 Informação Técnica da CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação pela Informação Técnica da CEF/SEED, de 21/02/14 (fl. 113), encaminhou o processo a este Conselho e não apresentou objeção à solicitação.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Atenas - Ensino Fundamental e Médio, de Cidade Gaúcha.

Da análise dos documentos dos docentes constatou-se que os mesmos possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação informa que as instalações físicas são adequadas. A biblioteca está instalada no laboratório de informática e dispõe de notebooks para uso em sala de aula. Conta com laboratório de Ciências, Química e Física, banheiros adaptados e quadra coberta.

Dispõe de Certificado de Vistoria, emitido pelo Corpo de Bombeiros n° 358879/13, com validade até 13/11/14 e Licença Sanitária válida até 31/12/13.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 11/11/13 até 11/11/18, do Colégio Atenas - Ensino Fundamental e Médio, município de Cidade Gaúcha, mantido por Heller & Maffini Ltda, de acordo com a Deliberação n° 02/10 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.



PROCESSO N° 315/14

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10).

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de maio de 2014.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE